CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N. 145 /2023.

"Dispõe sobre a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, no município de Araguari. "

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Torna obrigatória, no Município de Araguari, a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares.

§ 1º Os vídeos deverão informar sobre a existência do telefone 181 (NARCO DENÚNCIA) para denúncia sobre tráfico de drogas, bem como conter a informação de que a respectiva ligação não será identificada.

§ 2º Os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de, no máximo um minuto.

§ 3º A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o evento.

Art. 2º- A criação do vídeo será de responsabilidade das empresas organizadoras ou promotoras dos eventos.

Art. 3º- As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente LEI deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

I - Consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
II - Uso indevido de medicamento;
III - Drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
IV - Os dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
V - A participação da família e da comunidade;
VI - Alerta quanto aos perigos do contato com as drogas;
VII - Divulgação de centros de tratamento e assistência aos usuários.

Art. 4º- A fiscalização será feita pela Secretaria competente, por meio do Setor de Fiscalização responsável pela expedição de alvará para a realização de eventos.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2023.

CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente

Impendes prop.